PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI 2064/2002

" Autoriza Suplementar Dotação Orçamentária por Excesso de Arrecadação e dá Outras Providências "

O Povo do Município de Abaeté no uso de suas atribuições legais , aprovou e eu Prefeito Municipal de Abaeté em seu nome sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.04.20.606-0004-2033 – Manutenção do Convênio com a Emater ..... Valor R$ 12.429,07 (doze mil quatrocentos e vinte e nove reais, sete centavos).

02.04.20.602-0004-2031 – Subvenção no Patrocínio de Eventos Agropecuários .....Valor R$ 10.000,00(dez mil reais).

Art. 2° - Fica debitado à conta de excesso de arrecadação para fazer face à suplementação mencionada no artigo 1° , o valor de R$ 22.429,07 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte nove reais e sete centavos).

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Abaeté , aos sete dias do mês de novembro de dois mil e dois (07/11/2002).

ANTÔNIO CARLOS LATALISA FRANÇA
Prefeito Municipal de Abaeté